

PODER EXECUTIVO			ANO XLVIII - Nº 180 - PARTE I					
			TERÇA-FEIRA - 27 DE SETEMBRO DE 2022					
FUNDÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES								
ATOS DA DIRETORA DE 23.09.2022								
PORTARIA UERJ/FFP Nº 019/2022 - DIVULGA que a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. CHARLES DA FRANÇA ANTUNES , matr. nº 33.930-9, instituída pela Portaria nº 012/FFP/2022, considerou o avaliado APROVADO para prosseguir no respectivo processo de promoção, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica nos termos que constam no Processo nº SEI-260007/020105/2021.								
PORTARIA UERJ/FFP Nº 020/2022 - DESIGNA para compor a Comissão de Admissibilidade do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. PAULO ROBERTO RAPOSO ALENTEJANO , matr. nº 34.267-5, os Docentes SÉRGIO D'ÁVILA MODESTO - Colégio Pedro II, JORGE LUIZ RAPOSO BRAGA - Colégio Naval, ESTELA SCHEINVAR - UERJ, sob a presidência do primeiro, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica e o que consta no Processo nº SEI-260007/034134/2022.								
Id: 2427125								
FUNDÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS								
APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE 21.09.2022								
*PORTARIA Nº 357/SRH/2015 - FICAM refixados em R\$ 10.169,93, os proventos mensais do inativo CID CARRIÇO BRANDÃO JÚNIOR, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, matr. nº 03.194-8, ID Funcional 25357174, a contar de 01/01/2022. Processo nº SEI E-26/007/1690/2015.								
*Ficam refixados em R\$ 7.878,08 os proventos mensais do(a) inativo(a) CID CARRIÇO BRANDÃO JÚNIOR, Técnico Universitário I/Assistente Administrativo, matr. nº 03.194-8, ID Funcional 25357174, a contar de 04/07/2022. *Omitidos no D.O. de 23/09/2022.								
Id: 2427122								
Secretaria de Estado de Transportes								
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA								
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS								
DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 22.07.2022								
PROC. Nº SEI-100005/001918/2022 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI nº35914606).								
DE 08.09.2022								
PROC. Nº SEI-100005/007797/2022 - Com base no parecer da área técnica, (39104022), APROVO o modelo de planta nº 015.12860, requerido por Caio Induscar - Indústria e Comércio de Carrocerias Ltda com as seguintes especificações: Carroceria: Ônibus urbano modelo Apache Vip, com ar condicionado e elevador de gaveta no entre eixo do veículo. Chassi: M. Benz OF 1721 Euro V Distância entre eixos: 5.950mm Lotação: 42 passageiros sentados + 1PDD e 32 passageiros em pé. Obs. Sem posto de cobrador.								
DE 14.09.2022								
PROC. Nº SEI-100005/007979/2022 - Com base no parecer da área técnica (Doc. SEI nº39277627), APROVO o modelo de planta nº 12669728, requerido por Marcopolo SA com as seguintes especificações: Carroceria: Ônibus rodoviário modelo Viaggio 800, com ar condicionado. Chassi: M. Benz OF 1721 Euro V. Distância entre eixos: 6500 mm. Lotação: 50 passageiros sentados. Obs.: Com Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.)								
DE 23.09.2022								
PROCESSO Nº SEI-100005/008005/2022- Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº 40065888), NÃO CONHEÇO o recurso, tendo em vista a intempestividade.								
PROCESSO Nº SEI-100005/001101/2022 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº 40084547), NÃO CONHEÇO o recurso, tendo em vista a intempestividade.								
DE 26.09.2022								
PROCESSOS NºS SEI-100005/006674/2022, SEI-100005/007716/2022 - AUTORIZO o parcelamento de débito								
Id: 2427145								
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade								
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA								
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL								
ATO DO DIRETOR								
PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 46 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022								
CRIA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 35/2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.								
O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de 2019;								
CONSIDERANDO:								
- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. - o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;								
- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;								
- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março								
de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congê-nere celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e								
- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/005517/2022.								
RESOLVE:								
Art. 1º - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº 35/2022, firmado com o CONSÓRCIO APOIO TÉCNICO DIRRAM, cujo objeto consiste na prestação de serviços de engenharia para "Apoio Técnico aos Projetos, Obras e Serviços da Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRRAM/INEA".								
Art. 2º - Designar o servidor Estevão Mendonça Pinto, Assessor Técnico, ID Funcional nº 5107090-1 como Gestor do Contrato; Ricardo Rosado de Oliveira, Gerente, ID Funcional nº 4461233-8 como Fiscal e suplente do Gestor do Contrato e Andre Luiz Moreira Conceição, Gerente, ID Funcional nº 5086036-4 como Fiscal do Contrato.								
Art. 3º - O gestor do contrato, os fiscais e o suplente deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.								
Art. 4º - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.								
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 16/09/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.								
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2022								
DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE			Id: 2426985					
Diretor de Recuperação Ambiental								
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE								
AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157582								
NOME: JOEL DE OLIVEIRA FRUTOSO. CNPJ/CPF Nº 027.885.377-35. ENDEREÇO: TRAVESSA ENEDINA CONCEIÇÃO, 45. MUNICIPIO: ANGRA DOS REIS. INFRAÇÃO: Artigo 62 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.670,63. Processo nº SEI-070002/011607/2021.								
AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157589								
NOME: MARCOS VINICIUS PIRES CORREA. CNPJ/CPF Nº 051.912.637-82. ENDEREÇO: RUA RUBENS JOSÉ DE MACEDO, 753. MUNICIPIO: MENDES. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.210,21. Processo nº SEI-070002/012253/2021.								
AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157590								
NOME: JANELSON FERREIRA DE PAULA. CNPJ/CPF Nº 161.459.438-40. ENDEREÇO: RODOVIA 198, KM 7. MUNICIPIO: ITAPERUNA. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 6.096,19. Processo nº SEI-070002/012308/2021.								
AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157591								
NOME: NELSON GABY DOS SANTOS. CNPJ/CPF Nº 061.580.457-80. ENDEREÇO: RUA DA SERRA Nº 601. MUNICIPIO: SÃO FIDÉLIS. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3.500,00. Processo nº SEI-070002/012307/2021.								
AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157592								
NOME: SERRALHERIA DO FUTURO. CNPJ/CPF Nº 17.866.233/0001-74. ENDEREÇO: RODOVIA RJ 116, KM 96,5. MUNICIPIO: BOM JARDIM. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.446,17. Processo nº SEI-070002/012261/2021.								
AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157593								
NOME: JOSE ANTONIO DE CARVALHO FERNANDES. CNPJ/CPF Nº 144.977.267-62. ENDEREÇO: RUA BARÃO DE TINGUA Nº 94. MUNICIPIO: NOVA IGUAÇU. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 6.500,00. Processo nº SEI-070002/006243/2021.								
AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157594								
NOME: ANTONIO MARCOS MACEDO DA SILVA. CNPJ/CPF Nº 130.665.617-63. ENDEREÇO: RUA DR. ALBERTO PORTO DA SILVEIRA S/Nº. MUNICIPIO: NOVA FRIBURGO. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.462,37. PROCESSO: SEI-070002/006227/2021.								
AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157595								
NOME: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA. CNPJ/CPF Nº 660.121.807-30. ENDEREÇO: RUA DA ALEGRIA Nº45. MUNICIPIO: CABO FRIO. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 8.500,00. PROCESSO: SEI-070002/006241/2021.								
AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157596								
NOME: LUIZ FERNANDO DE ANDRADE. CNPJ/CPF Nº 006.513.667-55. ENDEREÇO: LOTEAMENTO SOLAR DO MONTEBELLO II, PARQUE DOS QUÁDROS 4 E 5, MACABU. MUNICIPIO: ARARUAMA-RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.040,03. Processo nº SEI-070002/004104/2021.								
AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157597								
NOME: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR REMOPE XVII. CNPJ/CPF Nº 03.732.610/0001-78. ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR PAULO ALONSO Nº 140. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 14.574,37. Processo nº SEI-070002/002343/2021.								
AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157598								
NOME: VIRGILIO BARBOSA. CNPJ/CPF Nº 093.570.777-82. ENDE-REÇO: ESTRADA MACUCO Nº 12 - SÍTIO OZANA. MUNICIPIO: MANGARATIBA- RJ. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 6.019,75. Processo nº SEI-070002/011709/2021.								
Id: 2427009								
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento								
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO								
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
ATO DO DIRETOR-GERAL								
PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 133 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022								
CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE								
ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO E A CONSUJET - SOLUÇÕES EM SAÚDE ANIMAL LTDA-PROCESSO Nº SEI-020007/002346/2022.								
O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:								
Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento do Contrato nº 036/2022, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a CONSUJET - Soluções em Saúde Animal Ltda - Processo nº SEI-020007/002346/2022								
MEMBROS: Sergio Matta Peres, ID Funcional nº 26972824; Jeovane Vieira da Silva, ID nº 438995562; Marco Antônio Barbi, ID Funcional nº 50823884.								
SUBSTITUTOS: Glauco Souza Barradas, ID Funcional nº 2581435; Rafael Bender, ID Funcional nº 44576340; Sonia Maria Meira de Souza, ID Funcional nº 508.1932-1.								
Art. 2º - Designar como Gestor do Contrato nº 036/2022, o servidor Roberto Isidio de Oliveira Silva, ID Funcional nº. 2692335-1.								
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigo na data de sua publicação.								
Niterói, 21 de setembro de 2022								
ANTÔNIO EMÍLIO SANTOS								
Diretor Geral de Administração e Finanças								
Id: 2426974								
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO								
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
ATO DO DIRETOR-GERAL								
PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 134 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022								
CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE								
ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO E A INVICTA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-PROCESSO Nº SEI-020007/002309/2022.								
O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:								
Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento do Contrato de nº 035/2022, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a Invicta Comercial e Serviços Ltda -Processo nº SEI-020007/002309/2022.								
MEMBROS: - Sergio Matta Peres, ID Funcional nº 26972824; - Jeovane Vieira da Silva, ID nº 438995562; - Marco Antônio Barbi, ID Funcional nº 50823884.								
SUBSTITUTOS: - Glauco Souza Barradas, ID Funcional nº 2581435; - Rafael Bender, ID Funcional nº 44576340; - Sonia Maria Meira de Souza, ID Funcional nº 508.1932-1.								
Art. 2º - Designar como Gestor do Contrato de nº 035/2022, o servidor Roberto Isidio de Oliveira Silva, ID Funcional nº 2692335-1.								
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.								
Niterói, 23 de setembro de 2022								
ANTÔNIO EMÍLIO SANTOS								
Diretor Geral de Administração e Finanças- SEAPPA								
Id: 2426984								
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA								
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO DE JANEIRO								
ATO DO DIRETOR PRESIDENTE								
PORTARIA PRESI/EMATER Nº 265 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022								
INSTITUIR GRUPO DE TRABALHO - GT PARA JUNTAMENTE AO CREA-RJ ESTABELECEER UMA AGENDA DE TRABALHO COMUM.								
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa.								
CONSIDERANDO:								
- o constante dos autos do processo nº SEI-020002/001547/2022.								
- o Relatório da Reunião conjunta entre a EMATER-RIO, AEARJ e CEAGRO - ID. nº 39847015.								
- o Ofício EMATER/PRESI nº 41 - ID. 39848682.								
RESOLVE:								
Art. 1º- Instituir Grupo de Trabalho - GT para juntamente ao CREA-RJ estabelecer uma agenda de trabalho comum, visando definições de preenchimento de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, Fiscalizações, Divulgação do Acordo de Cooperação Técnica, assinado entre o CREA-RJ, SEAPPA e AEARJ, bem como demais assuntos correlatos.								
Art. 2º - Ficam designados os servidores a seguir relacionados, sob a Presidência da primeira para compor o presente Grupo de Trabalho:								
Patrícia de Almeida Giannini Kajishima - Matrícula nº 1571-9 - ID. Funcional nº 4376840-7.								
Rogério Faulha de Gouveia - Matrícula nº 0598-3 - ID. Funcional nº 2696802-9.								
José Leonel Cortez Diniz Rocha Lima - Matrícula nº 0911-8 - ID. Funcional nº 2692328-9.								
Art. 3º - O Grupo de Trabalho ora instituído poderá, se achar necessário, solicitar apoio de outras Instituições e/ou Associações Profissionais.								
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.								
Niterói, 26 de setembro de 2022								
MARCELO MONTEIRO DA COSTA								
Diretor-Presidente								
Id: 2427105								